CÂMARA MU... DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 72/2009

Sarzedo, em 24 de março de 2009.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido um ofício para o Poder Executivo local solicitando informações referentes à aplicação da Lei que regulamenta a concessão do auxílio transporte para servidores municipais.

Justificativa: Em atendimento aos vários pedidos de servidores da saúde, os quais se sentem prejudicados por não receberem o referido auxílio, os mesmos não entendem o motivo de beneficiar uns e outros não, sendo inclusive servidores do mesmo bairro. Todavia, ressalto que na legislação, a distância é uma determinação que deve ser considerada, observando a residência do servidor até o local onde é lotado, mas infelizmente, para alguns servidores está sendo analisado à distância a partir do ponto de ônibus, sendo este o motivo que diversos servidores anseiam por explicações sobre a aplicação da legislação do auxílio transporte.

Ademais, apresento meus sinceros agradecimentos pelo apoio de todos.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora – PT